

**ATO Nº 111/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 37ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **ANDRADINA**, autos do protocolado nº 32.882/00-37, que conta a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADINA:**

- a) o 1º PJ de Andradina substitui o 2º PJ de Andradina;
- b) o 2º PJ de Andradina substitui o 3º PJ de Andradina;
- c) o 3º PJ de Andradina substitui o 1º PJ de Andradina.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Andradina, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Mirandópolis;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Mirandópolis;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo PJ de Ilha Solteira.

**II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDÓPOLIS:**

- a) o 1º PJ de Mirandópolis substitui o 2º PJ de Mirandópolis;
- b) o 2º PJ de Mirandópolis substitui o 1º PJ de Mirandópolis.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Mirandópolis, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Andradina;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Andradina;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 3º PJ de Andradina.

**III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEREIRA BARRETO:**

- a) o 1º PJ de Pereira Barreto substitui o 2º PJ de Pereira Barreto;
- b) o 2º PJ de Pereira Barreto substitui o 1º PJ de Pereira Barreto.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Pereira Barreto, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo PJ de Ilha Solteira;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 3º PJ de Andradina;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 2º PJ de Andradina;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 1º PJ de Andradina.

**IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ILHA SOLTEIRA:**

- a) de 1º a 6 de janeiro, em fevereiro, em março e de 1º a 6 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Pereira Barreto;
- b) de 7 a 12 de janeiro, em abril, em maio e de 7 a 12 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Pereira Barreto;
- c) de 13 a 18 de janeiro, em junho, em julho e de 13 a 18 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Andradina;



d) de 19 a 24 de janeiro, em agosto, em setembro e de 19 a 24 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Andradina;

e) de 25 a 31 de janeiro, em outubro, em novembro e de 25 a 31 de dezembro, o substitui o 3º PJ de Andradina.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 p. 84

